



Projeto de Lei Municipal nº 003/2024

Cria Gratificações por Regime Especial de Trabalho e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho aos servidores lotados junto à Secretaria Municipal de Saúde, designados para atuar nas ambulâncias à disposição do Hospital Municipal, quando designados pelo Prefeito Municipal para desempenhar as funções inerentes a seu cargo além da carga horária fixada em lei, nos seguintes termos:

CARGO	PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO
Motorista (lotação por portaria Ambulância)	90 % (noventa por cento)

§ 1º A concessão da Gratificação por Regime Especial de Trabalho aos respectivos servidores será concedida através de ato oficial do Prefeito Municipal, após despacho favorável consubstanciado em pedido fundamentado expedido pelo órgão responsável pela prestação do serviço, no qual fique demonstrada a necessidade da medida em virtude da demanda de carga horária extraordinária na respectiva Secretaria.

Art. 2º As gratificações serão pagas enquanto perdurar a designação e durante as férias e os demais afastamentos remunerados previstos em lei.

§1º O servidor que perceber a Gratificação por Regime Especial de Trabalho não pode, em nenhuma hipótese perceber a gratificação por serviço extraordinário.

§2º É vedado o acúmulo da respectiva Gratificação com a remuneração de cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 3º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 12 de janeiro de 2024


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



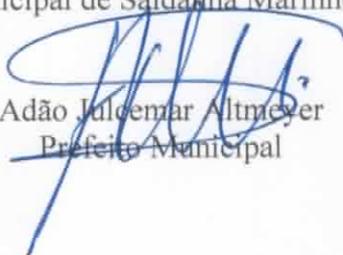
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 003/2024, busca autorização para proceder na concessão de gratificação por Regime Especial de Trabalho aos motoristas lotados na Secretária Municipal de Saúde do Município que estejam atuando junto às ambulâncias à disposição do Hospital Municipal, mediante manifestação do Secretário Municipal encaminhada ao Prefeito Municipal.

A respectiva concessão de gratificação por Regime Especial de Trabalho visa garantir justiça e diferenciação necessária aos motoristas incumbidos de atuar nas ambulâncias à disposição do Hospital Municipal.

Portanto, conclamo a aprovação do projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 12 de janeiro de 2024


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal